



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 97/2001**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas com aquisição de um veículo para transporte de estudantes, com a seguinte classificação orçamentária:

0204 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.XXX – Aquisição de um Veículo para transporte de estudantes

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE

R\$ 55.000,00


TOTAL

R\$ 55.000,00

Art. 2º) Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “*ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA*”, em 03 de agosto de 2001.

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

